



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 365/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de abril de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 373/2014-CMV**
Vereador João Moysés Abujadi
Processo administrativo nº 5.108/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador João Moysés Abujadi, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Existe um levantamento do número de dependentes químicos, especificadamente de crack, em nossa cidade?

Resposta: Consoante informações prestadas pela área técnica da Secretaria da Saúde, no exercício de 2013 foram atendidos pelo CREAPS – Centro de Referência em Atendimento Psicossocial 101 dependentes químicos de drogas lícitas e/ou ilícitas, não havendo dados estatísticos específicos sobre o crack.

2. Existem campanhas realizadas pelo Executivo Municipal visando a conscientização com relação ao uso do crack?

3. Em caso positivo, como funcionam essas campanhas?

Resposta: Sim, o Departamento de Programas e Projetos em Saúde da Secretaria da Saúde realiza, através dos Programas de Saúde Escolar, do Adolescente e do CREAPS - Centro de Referência em Atendimento Psicossocial, orientações educativas e preventivas, utilizando-se de palestras e oficinas junto à comunidade atendida. Ademais, realiza também orientação familiar, visando o preparo do núcleo familiar na prevenção do uso de substâncias químicas.

4. Existe algum projeto de ressocialização desses dependentes químicos, em especial os dependentes de crack?



PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta: A ressocialização faz parte dos projetos terapêuticos das clínicas de reabilitação de dependência química, para onde são encaminhados os adolescentes com essa patologia.

5. Quais convênios firmados pelo Município para a recuperação de dependentes químicos?

6. Quais são as Clínicas e quantas vagas são destinadas à cidade?

Resposta: Atualmente o Município mantém convênio com a Comunidade Terapêutica Azevedo e Braz Ltda. (nome fantasia "Comunidade Terapêutica Live"), localizada na alameda Itatinga, nº 1.384, bairro Joapiranga, para atendimento de até 12 adolescentes do sexo feminino, nos termos da Lei nº 4.746/12.

Outrossim, estão em curso (nos autos do processo administrativo nº 16.666/13) as ações visando a celebração de novo convênio com clínica especializada para o atendimento de adolescentes do sexo masculino.

Finalmente, o atendimento de adultos é feito através do encaminhamento do paciente para internação em hospitais psiquiátricos do SUS em Americana, Amparo e Indaiatuba, por intermédio da central de vagas da DRS-VII/Campinas.

7. Como funciona o encaminhamento desses dependentes?

Resposta: No caso dos adolescentes a internação ocorre após avaliação médica e intermediação do Serviço Social do CREAPS, que realiza uma avaliação socioeconômica e faz o encaminhamento por escrito.

Para os adultos, a internação é realizada após avaliação médica e por intermédio da central de vagas da DRS-VII/Campinas.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Silvana Cabral
Assessora



Câmara Municipal de Valinhos

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

Número de Protocolo 00543/2014	Data de Protocolo: 28/04/2014 Hora de Protocolo: 15:37:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: SOLICITAÇÃO
	Número: OF. Nº 365/14 DT/SAJ/Jo Documento: 25/04/2014
Assunto: REQ. Nº 373/2014 CMV VER. JOÃO MOYSES ABUS PROC. ADM. Nº 5.108/2014-FMV	



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 325/2014-DTL/SAJI/P

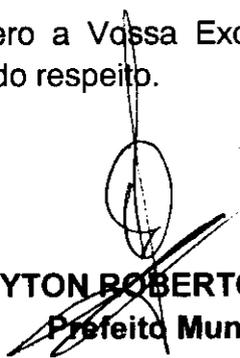
Valinhos, em 11 de abril de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 373/2014-CMV**
Vereador João Moysés Abujadi
Processo administrativo nº 5.108/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, que versam sobre os dependentes químicos do Município, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Valinhos

Número de Protocolo 444/2014	Data de Protocolo: 14/04/2014 Hora de Protocolo: 16:06:00
	Incrassado: PREFEITURA DE VALINHOS Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: OFÍCIO Número: OF. Nº 325/14-DTL/SAJI Documento: 11/04/2014
	Assunto: REQ. Nº 391/2014-CMV VER JOÃO M. ABUJADI PROC. ADM. Nº 5.108/14-PMV

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos